PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1447/2018

Processo n°.: 7138/2018;
Origem: Memorando nº 239/2018 – SICAP;
Assunto: Solicitação o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato nº 003/2015, firmado com a Empresa PAX BRASIL E COMER CIO EIRELI LTDA., CNPJ nº 19.328.480/0001-42, para atender o aumento da demanda de seus usuários quanto aos serviços funerários prestados;
Elemento de despesa: 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação feita pelo Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – SICAP/FUNPAPA, de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato nº 003/2015, firmado com a Empresa PAX BRASIL E COMER CIO EIRELI LTDA., CNPJ nº 19.328.480/0001-42, para atender o aumento da demanda de seus usuários quanto aos serviços funerários prestados, conforme o memorando nº 239/2018-SICAPE, constante às fls. 02/04;

2 – Consta no Memorando nº 239/2018-SICAPE às fls. 02/04, a justificativa fundamentada à respaldar o aditivo pretendido;

3 – Consta às fls. 05 a manifestação do fiscal do Contrato, favorável ao Termo Aditivo no montante de 25% (vinte e cinco por cento);

4 - Consta às fls. 08 a Planilha contendo a descrição dos serviços, o quantitativo atual, o quantitativo com acréscimo de 25%, o valor unitário e valor total dos serviços especificados, elaborada pelo SICAPE/FUNPAPA;

5 – Conta às fls. 09/10 a cópia do 3º Termo Aditivo do Contrato em questão, com vigência até a data de 25/01/2019;

6 – Consta às fls. 16/17 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

7 – Consta às fls. 18 a solicitação de quota orçamentária nº 38348/2018 à SEGEP/PMB, no valor de R$ 109.837,50 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

8 – Consta às fls. 20/22 o Parecer Jurídico nº705/2018 – NSAJ/FUNPAPA, favorável ao aditamento contratual com o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato.

Por último, é imperioso que façamos as seguintes recomendações: **a)** que os Setores competentes atentem que o eventual acréscimo não permite qualquer alteração qualitativa dos objetos da Ata de Registro de Preços, de cujo contrato será aditado; **b)** que as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, cem por cento dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no § 3º, do art. 8º do Decreto Municipal nº 48.804/2005; **c)** a necessidade dos Setor competente desta Fundação confirmar se os preços continuam vantajosos com relação aos preços praticados no mercado; **d)** a necessidade de ser submetido à aprovação do Núcleo de Contenção de Despesas – NCD/SEGEP, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 90.600/2018; **e)** e ainda, que os Setores competentes desta Fundação verifiquem a regularidade fiscal da Empresa contratada, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, **com a ressalva do atendimento das recomendações *supra***, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 18 de dezembro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-015